

Rec. 2701/37.

(CPB.1/39)

SAAJ

UV/ZM.

39

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Adalberto Alves de Souza da decisão do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos negando sua aposentadoria com vencimentos integrais:

CONSIDERANDO que o recurso já foi julgado pela 2a. Câmara deste Conselho que aprovou o benefício, apreciando a espécie em grau de recurso "ex-officio";

CONSIDERANDO que não encontra apoio em lei novo julgamento do mesmo recurso, sendo apenas admissível o recurso de embargos, para o qual, no entanto, está esgotado o prazo, pois a decisão foi publicada no Diário Oficial de 2 de julho de 1938;

RESOLVE o Conselho Nacional de Trabalho, em sessão plena, não conhecer do recurso.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1939.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Humberto Smith de Vasconcellos Relator

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim Pres. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 17/3/39